



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 33, de 2020.

PROJETO DE LEI N° 17, DE 2020.

PROPONENTE: Serginho Ribeiro/PDT

RELATOR: Josué de Souza/PTC

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 7.008, de 26.6.2019 (Institui no calendário oficial de eventos do município de Cascavel, o Evento JinRou).

PARECER FAVORÁVEL

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto apresentado tem a finalidade de alterar a data de realização do Evento JinRou, que passará a ser realizado sempre no mês de setembro de cada ano.

A Constituição Federal não impede à matéria mencionada, bem ainda, não há reserva de Poder quanto às datas comemorativas.

Preconiza o artigo 30, inciso I, da Carta Magna que os municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local, por conseguinte, é admissível legislar a respeito da matéria supra, pois, cada ente



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

federativo apreende autonomia para fixar as datas comemorativas que fazem parte da sua história local e lhe são oportunas.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38 *caput*, do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do presente Projeto de Lei, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

II - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminent Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 21 de fevereiro de 2020.


Jaime Vasatta/PODE

Presidente


Rafael Brugnerotto

Rafael Brugnerotto/PSB

Secretário


Josué de Souza/PTC

Membro